

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - ADM 2021/2024



DECRETO N°. 080/2021,

Araguaçu -TO, 04 de março de 2021.

PUBLICAÇÃO

Jerifico que nesta data o presente decreto oi afixado no placard do Centro Admistrativo, Jereferido é verdade e dou té.

4raguaçu-T004 de 03 de 2021

Janaina Chaues C. Conoras Secretario de Administração "ESTABELECE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 079/2021 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do **(novo corona vírus - COVID-19)**.

DECRETA:

Art. 1º. Determinar o fechamento desta Administração, a partir do dia 08 de março do corrente ano, ficando o expediente para as atividades públicas exclusivamente interno e no horário das 12:00 às 18:00 (dezoito horas), evitando assim aglomeração no expediente de trabalho.

Art. 2°. Quanto as atividades junto a Fazenda Pública Municipal, o horário permanece o mesmo, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, obedecendo as normas contidas no Decreto 079/2021, com atendimento de uma pessoa por vez.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021).

JARBAS RIBEIRO IVO

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA № 08, CENTRO – CEP: 77.475-000 FONE: (63) 3384-2056 – ARAGUAÇU – TO

Site: www.araguacu.to.gov.br - E-mail: pmaraguacu@terra.com.br